



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI COMPLEMENTAR N.º 98, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA O ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º94, DE 10 DE MAIO DE 2023, que ‘Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, de cargo de provimento efetivo, revoga dispositivos e dá outras providências’”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º. O cargo de ‘Professor de Educação física – voltados a projetos esportivos’, constante no anexo Único, da Lei Complementar n.º94, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo	Vencimento base	Quantitativo de vagas	Requisitos básicos
Professor de Educação Física - voltado a projetos esportivos.	R\$2.500,00	03	Ensino Superior Completo em Educação Física, licenciatura ou bacharel, na área e registro no respectivo Conselho

Atribuições: Poderá ser vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde ou Secretaria de Educação, a depender da necessidade da Administração, devendo promover atividades esportivas em geral, elaborar e executar programas e treinamentos de esportes; Promover a prática do esporte em todas as modalidades e exercícios físicos, decorrente de projetos sociais e/ou esportivos, bem como o ensinamento dos princípios e as regras técnicas, possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Elaborar programas/projetos de atividades esportivas; Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pela Superior.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.



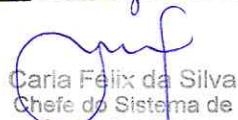
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes os demais dispositivos da Lei Complementar n.º94, de 10 de maio de 2023.

Itamogi/MG, 20 de dezembro de 2023.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"
CERTIFICO que a Lei Complementar 98/2023
de 20/12/23 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
20/12/23 à 02/01/24.
Itamogi, MG, 20 de dezembro de 2023


Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085